



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2933 DE 15 DE Julho DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 134.989,31 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), para atender a Ampliação e Reforma da Unidade de Estratégia da Saúde da Família de Governador Portela, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 131.160,00 (UBS/SUS)
FONTE 05 – R\$ 3.829,31 (Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.070 - Ampliação e Reforma do ESF/Portela

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 131.160,00
44.90.51.02.05	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 3.829,31

Art. 2º) - O recurso para fazer face ao presente Crédito é advindo do Programa Requalifica UBS do Ministério da Saúde/SUS e será recolhido na seguinte rubrica de Receita:

2000.00.00.00.00 – Receita de Capital
2400.00.00.00.00 – Transferências de Capital
2420.00.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais
2421.00.00.00.00 – Transferências da União
2421.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
2421.01.00.00.02 – Convênio/Ampliação da Unidade ESF Portela

Art. 3º) – A importância de R\$ 3.829,31 (três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), atenderá parte da ampliação constante da presente Lei, cujo recurso é advindo da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.05	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 3.829,31
----------------	------------------------------------	--------------

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 16 de julho de 2015.


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal